

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 237 / 2014

Assunto: CASA DE SAÚDE BUCAL

Bertioga, 06 de MAIO de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Cuidar dos dentes não é apenas questão de estética, e sim de saúde. Problemas bucais como, por exemplo a periodontite (doença crônica gengival), podem acarretar inclusive males no coração e nos pulmões.

Diversas doenças sistêmicas - aquelas que eventualmente afetam todo o organismo - podem ter origem em infecções orais. Um exemplo é a endocardite bacteriana, infecção grave das válvulas cardíacas ou das superfícies do coração, cuja bactéria causadora do problema pode ser proveniente da falta de cuidados com a higiene bucal ou de doenças bucais existentes.

Assim, um simples problema bucal pode-se transformar em um problema muito mais sério.

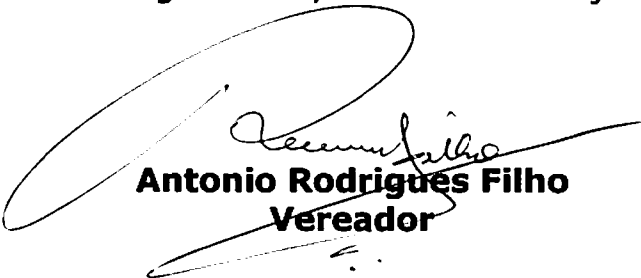
Isto Posto, indico ao Sr. Prefeito do Município de Bertioga que determine ao setor competente da municipalidade, estudos, afim de dotar Bertioga da Casa de Saúde Bucal.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal e à secretaria de Saúde, dando conta do teor desta Indicação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Protocolo: 854/14
Data: 7/5/14 Hora: 08:34
Ofício: _____
Aprovado na 13ª SO, realizada
em 06.05.14 5 adendo

LUIS HENRIQUE CAPELIN
Presidente da Câmara


Antonio Rodrigues Filho
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº ____/14

"Cria a Casa de Saúde Bucal no Município de Bertioga"

Art. 1º - Fica criada em Bertioga a Casa de Saúde Bucal – Unidade Municipal de Referência em tratamento Especial em Saúde Bucal, com um serviço que permite as pessoas de baixa renda, moradoras no município, terem acesso ao tratamento odontológico especializado;

Art. 2º - A Casa de Saúde Bucal de Bertioga oferecerá os seguintes serviços à população:

I – Centro Odontológico Preventivo – COP;

II -Atendimento a gestantes e Bebês;

III - Endodontia para dentes permanentes;

IV -Endodontia Pediátrica;

V - Periodontia;

VI –Ortodontia Preventiva e Interceptativa.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e parcerias com instituições privadas visando à implantação e implementação do Programa objeto desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação e implementação da Casa de Saúde Bucal correrão por conta de despesas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Bertioga, 06 de maio de 2014



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A saúde bucal apesar de ser extremamente importante, nunca foi tratada com a seriedade que merece. Segundo a Associação Brasileira de Odontologia, 60% das crianças têm cárie.

Apesar de ser simples a prevenção bem como tratamento, se não houver um rápido diagnóstico, esse processo evolui e pode trazer sérias consequências inclusive podendo a infecção local se disseminar para outras partes do corpo.

Infelizmente nem todos possuem condições para arcar com tratamentos odontológicos em consultórios ou clínicas particulares., devendo o Poder Público suprir de maneira correta esta demanda.

Um Centro de Saúde Bucal, onde pacientes possam encontrar em um mesmo local os profissionais da odontologia dos quais necessita, sem sombra de dúvidas proporcionaria um aumento significativo da qualidade de vida de inúmeros bertioguenses.